



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Romário

REQUERIMENTO Nº DE - CPIMJAE

Senhor Presidente,

Requeiro, com fulcro no art. 58, § 3º da Constituição Federal, e na forma do disposto no Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado, na condição de testemunha, o Sr. MARCELO ALVES DA SILVA, Superintendente de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), a fim de ser inquirido por este Colegiado sobre os planos da Agência para coibir a operação de casas de apostas ilegais em território nacional.

JUSTIFICAÇÃO

A regulamentação do funcionamento das casas de apostas, previsto na Lei 13.756/2018 e na Lei das Bets (Lei 14.790/2023), tem sido promovido através de diversas Portarias editadas pelo Ministério da Fazenda através da Secretaria de Prêmios e Apostas, ao longo de 2023 e 2024. Um elemento central do modelo é a capacidade de bloquear o acesso, em território nacional, de casas de apostas ilegais que não se submeteram ao processo de autorização previsto na legislação.

A Portaria SPA/MF 1.475, de 16 de setembro de 2024, antecipou a possibilidade de bloqueio de casas de apostas que não se submeteram ao processo de autorização. Pela Portaria, a partir de primeiro de outubro de 2024 fica vedada a



exploração da modalidade lotérica de apostas em quota fixa por pessoas jurídicas sem autorização do ministério da Fazenda.

Sabe-se, porém, que há dificuldades técnicas para efetuar o bloqueio e impedir o retorno à operação dos sites ilegais. Entre outras, existe a questão do uso de redes privativas virtuais (VPN) para burlar os bloqueios.

Nesse contexto, esta CPIMJAE pretende ouvir do Superintendente de Fiscalização da Anatel quais os planos da Agência para garantir a eficácia da legislação e proteger os consumidores da ação das casas de apostas ilegais.

Sala da Comissão, 2 de outubro de 2024.

Senador Romário
(PL - RJ)
Relator da CPI da Manipulação de Jogos e Apostas Esportivas

